

Ofício Interno 4.239/2024

De: Leandro S. - GAB-VER

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 12/09/2024 às 11:10:27

Setores envolvidos:

GAB-VER, DCAT

Indicação enquadramento de todos os Microempreendedores Individuais (MEIs)

Olá, bom dia!

segue em anexo a indicação para ser protocolada.

sem mais!

Código do Documento

Pbcaf085d883784b4a0cf6804748fcc6fK6995

—
Leandro Dos Santos

Anexos:

Indicacao_enquadramento_de_todos_os_Microempreendedores_Individuais_conta_de_agua.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO N° _____ DE 12 AGOSTO 2024.

Autor: Vereador Leandro dos Santos (PSD)

Indica ao Poder Executivo e à Companhia Águas do Pantanal o enquadramento de todos os Microempreendedores Individuais (MEIs) que atualmente têm a conta de Água na classificação comercial para a classificação residencial, conforme LEI COMPLEMENTAR 081 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício ODENILSON JOSÉ DA SILVA, e a Companhia Águas do Pantanal, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.

Indica ao Poder Executivo e à Companhia Águas do Pantanal a inclusão dos Microempreendedores individuais (MEIs) com conta de Água comercial na classificação Residencial, conforme LEI COMPLEMENTAR N. 81 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009..

JUSTIFICATIVA

Esta indicação vem para corrigir discrepâncias muito grandes de valores cobrados do cidadão cacerense, quando ele se transforma em MEI e decide montar pequeno negócio em sua casa, passando a ser enquadrado da classificação residencial para comercial. Isso contraria a LEI COMPLEMENTAR 081 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009, que em seu Art. 27 diz o seguinte: "Fica permitido o Alvará de Funcionamento Residencial Provisório a estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços do pequeno empresário e microempreendedor individual e microempresas".

Vereador Leandro dos Santos (PSD)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCC6-8021-D67F-21B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DOS SANTOS (CPF 730.XXX.XXX-20) em 12/09/2024 11:10:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/FCC6-8021-D67F-21B8>